



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 4.445, DE 17/12/2020

Denomina de “Praça Mauro Sérgio Barreto” a praça localizada entre a Av. Antônio Brant Ribeiro e o rio Piranga, na saída da Ponte da Barrinha.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Mauro Sérgio Barreto” a praça localizada entre a Av. Antônio Brant Ribeiro e o rio Piranga, na saída da Ponte da Barrinha.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do artigo 1º desta Lei às prestadoras de serviços públicos, como Correios, CEMIG e DMAES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 17 de dezembro de 2020.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

- Autor(es): Legislativo (Aninha de Fizica) / PLL 30/2020, de 17/12/2020.

- Publicada em: 22/12/2020